DECRETO Nº 20119/2023

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que, com esteio no art. 53 da Lei Federal 9.784/1999, a Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de autotutela, deve anular os seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e também pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando a decisão administrativa exarada no âmbito do Protocolo Eletrônico nº 85.064/2023, a qual determinou a anulação da habilitação da licitante F.T. VIZIMED – LTDA. e também da adjudicação do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 129/2023 em virtude da possível inobservância ao disposto no art. 9º, III, da Lei Federal 8.666/1993;

Considerando que, como decorrência desse acontecimento, no exercício de sua discricionariedade, o Município de Dois Vizinhos reputa como conveniente e oportuna a revogação do aludido certame para a ulterior deflagração de uma outra licitação visando a contratação dos serviços demandados por esta Administração Pública, garantindo-se a observância a todos os princípios e regras integrantes do regime jurídico administrativo; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 129/2023 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razõs já expendidas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças